



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*União e Compromisso com o Povo.*

**Adm. 2021 – 2024**

**PORTARIA Nº 036/2023**

**AVERBA TEMPO DE SERVIÇO**

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;  
**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor José Eustáquio da Silva, protocolado em 19.01.2023, sob o nº 255, onde requer averbação de tempo de contribuição;  
**CONSIDERANDO** que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;  
**CONSIDERANDO** que a contagem de tempo do servidor está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Averbar o tempo de serviço do servidor José Eustáquio da Silva, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, constante de 2.504 (dois mil, quinhentos e quatro) dias, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2023.

Washington Luís Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de janeiro de 2023.   
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.